



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA Nº 219, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 77 e 79 da [Lei Complementar n.º 75/1993](#), e tendo em vista a indicação e as justificativas apresentadas pelo Ofício 2022007799552, da Procuradoria-Geral de Justiça de Goiás, nos termos do art. 1.º, § 1.º, incisos I a III, da Resolução CNMP n.º 30/2008; art. 23, § 2.º, inciso I, e art. 38, § 1.º, incisos I a III, ambos da [Portaria PGR/PGE n.º 01/2019](#),  
RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR Promotor de Justiça para exercer a função do Ministério Público Eleitoral, conforme descrição que segue abaixo:

Zona Eleitoral	Sede	Promotor(a) de Justiça	Condição	Exercício
41. <sup>a</sup>	Niquelândia	Afonso Antônio Gonçalves Filho	Titular	03/11/2022 a 08/01/2023

Art. 2.º - REVOGAR disposições em contrário.

CÉLIO VIEIRA DA SILVA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 nov. 2022. Caderno Extrajudicial, p. 12.](#)